

3) Condições Gerais da eleição:

- a) Um atleta só poderá se candidatar em uma disciplina.
- b) Serão anuladas as cédulas que:
 - 1) Rasuradas ou com qualquer anotação escrita na mesma.
 - 2) Com marcação em dois candidatos na mesma disciplina.
 - 3) Em caso de empate entre candidatos em uma disciplina, ganhará o candidato empatado com o menor número de matrícula da FMGTE.
 - 4) Disciplinas sem candidatos ou com somente candidatos não aptos à posição, terão um nome na cédula escolhido pela diretoria executiva da FMGTE.
 - 5) Dúvidas e divergências deverão ser sanadas com cada Comissão Eleitoral local.
 - 6) Comissão Eleitoral:
Uberlândia: Ricardo Brenck, Fernando Galassi.
Santa Luzia: Ricardo Brenck, Marco Aurélio Barbosa, Silene Cunha.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2023

Ricardo Brenck
Presidente da FMGTE

